



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 017/77

Abre Crédito Suplementar de Cr-180.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 6º da Lei Municipal nº 610, de 10 de novembro de 1976,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr-180.000,00 (Cento e oitenta mil cruzeiros) para reforço das dotações orçamentárias a saber:

0300	- <u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
0301	- <u>Administração</u>	
0301-03070212.03	-Serviços de administração geral	
3.1.3.0	-Serviços de terceiros	
	04-Água, Luz, Telefone e Aluguel	25.000,00
0600	- <u>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS</u>	
0601	- <u>Divisão de Serv.de Utilidade Pública</u>	
0601-10600212.18	-Manut.dos serviços Administrativos	
4.1.3.0	-Equipamentos e instalações	
	01-Máquinas, motores e aparelhos	5.000,00
0601-10583231.03	-Serviços de levantamentos topográficos	
4.1.1.0	-Obras Públicas	
	01-Serviços de topografia	40.000,00
0601-10585751.04	-Pavimentação e calç.de Ruas e Aven..	
4.1.1.0	-Obras Públicas	
	01-Pavimentação e calçamento	100.000,00
0800	- <u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
0802	- <u>Divisão de Ensino de 1º Grau</u>	
0802-08420212.23	-Manutenção do Ensino de 1º Grau	
3.1.3.0	-Serviços de terceiros	
	03-Fretes e carretos	10.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES - - - -	180.000,00

Art. 2º -Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias a saber:

0800 -DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0802 -Divisão de Ensino de primeiro grau